

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

COMANDO GERAL

**EDITAL**

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 e alínea b) do nº 3 do art. 112º do Código de Procedimento Administrativo, notifica-se o Cabo de Cavalaria nº 1930168, PAULO JOAQUIM FAZENDA FERREIRA, militar da Secretaria-geral da Guarda, com ultimo domicilio conhecido em Bairro Leonardo nº 21 6000-091 Castelo Branco, que nos termos do art. 105º. nº 1 do RDGNR, aprovado pela Lei nº 145/199 de 01 de setembro, alterado pela Lei nº 66/2014 de 28 de agosto, foi punido com a pena de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO nos termos do art. 27º, nº 2 al. c) e do art. 30º, todos do mesmo diploma, por meu despacho de 12 de março de 2018 no âmbito do processo disciplinar nº PD 368/16CG, que correu termos neste Comando.

O relatório final e o citado despacho pode ser consultado e disponibilizado ao visado, podendo tal, ser exequível na secção de justiça da Secretaria-geral da Guarda, entre as 09h00 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 17h30.

Ao abrigo do consignado na al. b) do art. 55º do RDGNR, o militar baixa à 2ª classe de comportamento.

Da presente decisão cabe recurso hierárquico para o Exmo. Tenente-general Comandante-geral da GNR, a interpor no prazo de 15 dias , de acordo com o estabelecido no art. 118º do RDGNR.

A presente notificação encontra-se visível na internet, no sitio institucional da Guarda Nacional Republicana ([www.gnr.pt](http://www.gnr.pt))

O Chefe da Secretaria-geral da Guarda

